



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — Nº 259

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1961

DECRETO Nº 50.897 — DE 3 DE JULHO DE 1961

Autoriza o Ministério da Aeronáutica a ceder gratuitamente à Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, os terrenos que mencionam.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal e de acordo com os artigos nºs 64, 123 e 126 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o Ministério da Aeronáutica a ceder à Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, os terrenos com a área total de 1.650,50 m2 (mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), designados como lotes 19, 20 e 21 da Quadra "KK" da Chácara Barreto, situados na esquina das ruas Major Alberto Bins e rua das Indústrias, no Município de Canoas.

Art. 2º. A cessionária se obriga a iniciar e completar, dentro do prazo de dois (2) anos, a partir da presente data, nos termos ora cedidos, a construção de uma escola pública, que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º. A presente cessão tornar-se-á automaticamente nula e todas as benfeitorias que forem feitas nos mencionados terrenos reverterão ao Patrimônio da União, sem forma alguma de indenização, se o imóvel, em qualquer época, for utilizado para fins diversos daquele que lhe é destinado, segundo o art. 2º ou se for ultrapassado o prazo previsto neste mesmo artigo 2º para a efetiva conclusão das obras.

Parágrafo único. Quando do interesse da Segurança Nacional, a presente cessão poderá ser tornada nula pelo Órgão competente, caso em que a União indenizará as benfeitorias feitas.

Art. 4º. Na Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União será assinado o competente termo de cessão, do qual constarão as condições a que se refere o presente decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Gabriel Grün Moss

Clemente Mariani

Brigido Tinoco

(Nº 30.112 — 5-10-61 — Cr\$ 204,00)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Publicados no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Na página 10.421, no decreto de Clodoveu Alves de Castro, onde se lê: ... aposentadoria de Lourival Ferreira Carneiro. — Leia-se: ... aposentadoria de Laurival Ferreira Carneiro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1961

Retificação

Na página 10.421, na relação da Medalha Militar, onde se lê: ... Decreto nº 4.238, de 1 de novembro de 1901, ... — Leia-se: ... Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, ...

Na mesma coluna, Medalha de Ouro, onde se lê: Ten Cel Cav. — Horácio Oliveira Garrastazu... 5-7-1961

Na Medalha de Bronze, onde se lê: Capitão Art — Cleto Campello de Almeida ... 28-2-60. Leia-se:

Ten Cel Cav — Horácio Olivella Garrastazu... 5-7-1961.

Capitão Art — Cleto Campello de Almeida... 28-2-61.

Na página 10.423, 3ª coluna,

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 1961 e retificado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1961

Na página 10.423; 3ª coluna, na retificação, onde se lê: Capitão Dent — Isnard Barral Tavares... 28-8-61. — Leia-se: Capitão Dent — Isnard Barral Tavares... 28-3-61.

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 1961 e retificado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1961

Na página 10.423, 3ª coluna, Medalha de Prata, onde se lê: 1º Ten QO Walter Ale 29-6-1961. — Leia-se: 1º Ten QOA Walter Ale 29-6-1961.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*) DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Publicado no D.O. da mesma data

Retificação

Na página 10.383, 1ª coluna, no decreto do Terceiro Secretário de Embaixada Gustavo Figueiroa, onde se lê, Chanceler Carca. — Leia-se, Chanceler Carcano.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da República resolve DISPENSAR:

Antônio Calderelli, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18-E, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo da mesma Parte, Quadro e Ministério.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JOÃO GOULART

Tancredo Neves

Walther Moreira Salles

(*) Nota do SPb. — Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 27 de novembro de 1961.

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com o art. 9º do Decreto-lei nº 4.042, de 22 de janeiro de 1942,

Paschoal Violante Felício, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18-E, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, símbolo 1-F, do mesmo Quadro Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Antônio Calderelli.

Brasília, em 23 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JOÃO GOULART

Tancredo Neves

Walther Moreira Salles

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Antonio Cabral Tavares, para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Sergipe), símbolo CC-5, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vaga em virtude da aposentadoria de João Baptista Fontes.

Brasília, em 27 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JOÃO GOULART

Tancredo Neves

Virgílio Távora

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da República resolve CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Bento Dantas de Oliveira do cargo, em comissão, de Diretor do Ins-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

título Agrônomo do Nordeste, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Armando Monteiro

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-101-18B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Agrônomo do Nordeste, símbolo 4C, dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Bento Dantas de Oliveira.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Armando Monteiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da República resolve
EXONERAR, "EX OFFICIO":

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Lahir Short de Azevedo, ocupante do cargo de Oficial de Administração,

nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, do cargo de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, símbolo 4-C, do mesmo Quadro e Ministério.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Antonio de Oliveira Brito

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Isabel da Costa Grillo, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer o cargo de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, símbolo 4-C, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Lahir Short de Azevedo.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Antonio de Oliveira Brito

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Marília Nascimento Silva para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, nível 16-A (código EC-401-16.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério

da Educação e Cultura, vago em virtude da exoneração de Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Antonio de Oliveira Brito

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Olavo Monteiro Costa para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, nível 16-A (código EC-401-16.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Barroso Pereira.

Brasília, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart

Tancredo Neves

Antonio de Oliveira Brito

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.349/61-Br,

Arnaldo Rodrigues da Silveira, matrícula nº 1.212.203, ocupante do cargo de Professor Catedrático de Metalurgia e Química Aplicada da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, do Ministério da Educação e Cultura, para exercer, durante três anos, o cargo em comissão

de Diretor, símbolo 5-C, da mesma Faculdade, do Quadro de Pessoal daquela Universidade.

Brasília, DF, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart.

Tancredo Neves.

Antonio de Oliveira Brito.

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.348/61-Br,

Carlos Sepúlveda, matrícula número 1.216.137, ocupante do cargo de Professor Catedrático de Arte Decorativa, da Escola de Belas Artes, da Universidade da Bahia, do Ministério da Educação e Cultura, para exercer durante três anos, o cargo em comissão de Diretor, símbolo 5-C, da mesma Faculdade, do Quadro de Pessoal daquela Universidade.

Brasília, DF, em 28 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

João Goulart.

Tancredo Neves.

Antonio de Oliveira Brito.

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.347/61-Br,

Sandoval Leitão da Silva, matrícula nº 1.894.454, ocupante do cargo de Professor Catedrático de Organi-